DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Licitações e Contratos

Despachos

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A

CNPJ Nº. 50.552.079/0001-31

ENDEREÇO: ROD. ANTONIO BRUNO, Nº. 142, CEP: 14.775-000, ZONA RURAL, JABORANDI/SP

TELEFONE: (017) 99111-0798 ou (017) 3347-9900

E-mail: ctjpjaborandipower@gmail.com

DESPACHO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Objeto: Aquisição de Kit Fotovoltaico destinado à implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica On-Grid na C.TECH – Centro Tecnológico, no Município de Jaborandi/SP.

I – DO PROCEDIMENTO E DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Trata-se do Processo Administrativo nº 003/2026, instaurado pelo Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A., destinado à aquisição, em lote único, de **Kit Fotovoltaico composto por 09 (nove) itens**, destinado à implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica On-Grid na C.TECH – Centro Tecnológico.

O procedimento foi precedido de **Aviso de Manifestação de Interesse / Termo de Solicitação de Cotação**, publicado no Diário Oficial do Município de Jaborandi/SP, tendo sido posteriormente publicada **Errata/Retificação**, que corrigiu a potência do módulo fotovoltaico do Item 01 de **600 W para 610 W**, mantendo-se as demais especificações, quantidades e condições do instrumento.

Conforme estabelecido no instrumento, o período para apresentação das propostas compreendeu **17 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026, até às 23h59**, por meio do e-mail institucional da CTJP ou mediante protocolo presencial.

Encerrado o prazo estabelecido, foram recebidas tempestivamente as propostas comerciais das seguintes empresas:

a) AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.413.006/0001-91, por meio da **Proposta Comercial nº 0582815-98**, no valor global de **R$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)**;

b) FOTUS ENERGIA SOLAR LTDA., por meio da **Proposta Comercial nº 1922795-98**, no valor global de **R$ 34.163,13 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e treze centavos)**.

Registra-se, ainda, a existência nos autos de cotação posteriormente apresentada pela **BellEnergy**, identificada pela Cotação WEB-006639261, emitida em **27 de agosto de 2026**, portanto após o encerramento do prazo estabelecido para recebimento das propostas.

Em razão de sua apresentação posterior ao prazo de 21 de agosto de 2026, a referida cotação **não integra a disputa para fins de classificação das propostas**, não sendo considerada para o julgamento do procedimento. Gmail - BELL ORÇAMENTO LICITAÇÃO

II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA DA AVT ENERGY

A proposta apresentada pela **AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, nº **0582815-98**, apresentou o menor preço global entre as propostas tempestivamente recebidas, no valor de **R$ 28.990,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa reais)**.

Em razão da necessidade de aferição da conformidade técnica da solução ofertada, a proposta foi encaminhada ao **Eng. Eletricista Francisco Andrade Neto, Responsável Técnico pelo Projeto**, para análise específica de sua compatibilidade com o projeto e com as especificações estabelecidas na Manifestação de Interesse e respectiva Errata.

A proposta contempla, entre outros componentes, **39 módulos fotovoltaicos TCL de 610 W**, bifaciais, N-Type, **01 inversor AUXSOL 15K TL-LV**, cabos solares de 6 mm², conectores MC4 e componentes destinados à estrutura e fixação do sistema. 0582815-98

O Responsável Técnico apresentou manifestação favorável quanto à solução ofertada, após análise dos componentes e da compatibilidade técnica da proposta com o sistema projetado para a C.TECH.

Dessa forma, **nesta etapa de análise e classificação, a proposta da AVT é considerada tecnicamente apta para prosseguimento do procedimento**, sem prejuízo da posterior análise da habilitação e das demais providências administrativas necessárias à eventual contratação.

III – DA PROPOSTA DA FOTUS ENERGIA SOLAR LTDA.

A **FOTUS ENERGIA SOLAR LTDA.** apresentou a Proposta Comercial nº **1922795-98**, no valor global de **R$ 34.163,13 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e treze centavos)**.

A proposta contempla, entre outros elementos, **39 módulos JINKO de 620 W N-Type bifaciais**, 01 inversor SOLIS de 15 kW trifásico 220 V, cabos solares, kit de telhado e conectores MC4.

Considerando o critério de julgamento estabelecido para o procedimento e o menor preço global apresentado pela AVT, a proposta da FOTUS ocupa a segunda posição na classificação.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando o critério de julgamento estabelecido no instrumento de Manifestação de Interesse, bem como a tempestividade, os valores globais apresentados e a análise técnica realizada sobre a proposta de menor preço, fica estabelecida, **nesta etapa do procedimento**, a seguinte classificação:

Classificação	Proponente	Proposta	Valor Global
1º	AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	0582815-98	R$ 28.990,00
2º	FOTUS ENERGIA SOLAR LTDA.	1922795-98	R$ 34.163,13

A cotação apresentada pela **BellEnergy**, por ter sido encaminhada após o encerramento do prazo para apresentação das propostas, **não integra a classificação do procedimento**.

V – DA IDENTIFICAÇÃO CONSTANTE DA PROPOSTA DA AVT

Durante a conferência documental da proposta da primeira colocada, verificou-se que a **Proposta Comercial nº 0582815-98** apresenta, nos campos de identificação comercial, referência à empresa **GEFAN ENGENHARIA LTDA.** como "Integrador" e como "Faturado para".

A referida inconsistência será objeto de **esclarecimento formal junto à AVT ENERGY**, sem prejuízo da classificação ora estabelecida, tendo em vista que se trata, nesta etapa, de questão formal de identificação documental, cuja natureza e eventual necessidade de correção deverão ser esclarecidas pela própria proponente.

O esclarecimento será solicitado de forma a confirmar a correta identificação do destinatário/cliente da proposta e, se constatado erro material, obter a respectiva ratificação da proposta, preservando-se o objeto, as especificações, os quantitativos e o valor apresentado.

VI – DA CONCLUSÃO E DO PROSSEGUIMENTO

Diante do exposto, **DECIDO**:

I – RECONHECER como tempestivamente recebidas as propostas apresentadas pela **AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e pela **FOTUS ENERGIA SOLAR LTDA.**, nos termos registrados nos autos;

II – CLASSIFICAR as propostas, segundo o critério de menor preço global estabelecido no procedimento, na seguinte ordem:

1º – AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – R$ 28.990,00;

2º – FOTUS ENERGIA SOLAR LTDA. – R$ 34.163,13;

III – RECONHECER que a proposta da **AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, Proposta Comercial nº **0582815-98**, apresenta o menor preço global entre as propostas tempestivamente recebidas e foi objeto de manifestação técnica favorável;

IV – DETERMINAR a publicação do resultado/classificação do procedimento, para fins de publicidade;

V – DETERMINAR o prosseguimento da instrução mediante convocação da empresa **AVT ENERGY INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no instrumento da Manifestação de Interesse nº 003/2026;

VI – DETERMINAR, no âmbito da convocação da primeira colocada, o esclarecimento da divergência formal identificada na Proposta Comercial nº **0582815-98**, especialmente quanto à indicação de **GEFAN ENGENHARIA LTDA.** nos campos de integrador e faturamento;

VII – CONSIGNAR que eventual seleção definitiva da AVT ENERGY para contratação ficará condicionada à conclusão satisfatória da fase de habilitação, ao esclarecimento da inconsistência formal identificada, à verificação da regularidade dos documentos exigíveis e às demais providências administrativas necessárias à formalização da contratação;

VIII – DETERMINAR que todas as providências subsequentes sejam devidamente documentadas e juntadas aos autos, preservando-se a rastreabilidade, a transparência, a isonomia e o julgamento objetivo do procedimento.

Cumpra-se.

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Jaborandi/SP, 02 de outubro de 2026.

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Diretor-Presidente
Centro Tecnológico Jaborandi Power S.A. – CTJP S.A.